

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Hugo Fernando de Souza Atayde

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

ANO XXXIII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4814

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

Vice-Prefeito
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
JOAO ELTON SILVA NUNES
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controlador Geral do Município
LUCAS LOPES AMARO
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidor Geral do Município
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretário Municipal de Direitos Humanos
MARVYN KEVIN VALENTE BRITO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo
PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE
Secretário Municipal de Habitação
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
Secretária Municipal da Juventude
ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretário Municipal de Lazer e Turismo
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Diretor Presidente da Agência Municipal Reguladora de Água e Esgoto de Ananindeua
CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB – Presidente
AURELIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURELIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC – 1º Secretário
NICELINA RUFFEIL DA SILVA – 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) – PODEMOS – 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISIFÊNIX) - REPUBLICANOS – 4º secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA – PDT
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JUNIOR (FELIX JR) – PODEMOS
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) – PSDB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLAVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) –REPUBLICANOS
MARCO AURÉLIO BALDEZ FARIAS – PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELINA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) – PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) – MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDE) – PL
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO – PV

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.716 a 3.718 (Homologações de estágio probatório e Prorrogação de cessão de servidor efetivo)Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Férias e nomeação)Pág. 3 - 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA (Designação)Pág. 5
EDITAL Nº 02/26 (III Festival intermunicipal de quadrilhas juninas e miss caipira 2026)Pág. 5 - 8
REGULAMENTO.....Pág. 8, 9
EXTRATO DE CONTRATOPág. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 9, 10

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA CME/CP Nº 003/2026 (Constituição de Comissão Especial Temporária – CET)Pág. 10

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA (Designação)Pág. 10, 11
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 11
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO (Edital de instauração de regularização fundiária de interesse específico-REURB-E)Pág. 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (Pregão eletrônico SRP nº 9/2025.046 SESAU/PMA)Pág. 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA (Designação)Pág. 12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026.....Pág. 12
ORDEM DE SERVIÇO (Contrato nº 010/2026)Pág. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO DE CONTRATRO TEMPORÁRIO.....Pág. 12
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 12, 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 13

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Exoneração, nomeação e designações)Pág. 13, 14

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE

JOAO ELTON SILVA NUNES

Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

DANILO RIBEIRO ROCHA

Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCAS LOPES AMARO – CONTROLADOR GERAL

Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000

E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE

ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL

Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

EVERALDO NASCIMENTO SOUSA – Ouvidor

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ARLINDO PENHA DA SILVA – SECRETÁRIO

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária

Pass. Suelly, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua

CEP: 67115-020

E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário

Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro

CEP: 67133-018

E-mail: secultananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – SECDDH

MARVYN KEVIN VALENTE BRITO - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

E-mail: qabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 99118-5113

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – SEMC+

FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS – Secretário Extraordinário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMES

FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário

Av. Zacarias de assunção, nº. 74,

CEP: 67030-180, bairro: centro, Ananindeua/PA.

E-mail: seli.adm.seli@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

THIAGO FREITAS MATOS - Secretário

Av. Cláudio Saunders, 1590

CEP: 67030-445

Serviço de Atendimento ao Contribuinte – Endereço: BR-316, km 04, nº 4.500, Coqueiro, Ananindeua/PA, Shopping Metrópole,

1º piso.

E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE - Secretária

Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)

CEP: 67.130-635

E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário

Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018

E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br

Tel: (91) 9606-1362

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEJUVE

ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – SELTUR

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA - Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária

Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS - Secretário

Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará

CEP: 67630-000

Cel.: (91) 99129-8931

E-mail: sema.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária

Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua

CEP: 67033-190

E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – SEMUPA

PEDRO SOARES LEÃO- Secretário

Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua

E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704

CEP: 67.145-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua

CEP: 67.140-440.

E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – SEMPA

PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO – Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEPDEC

ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina

E-mail: defesacivil@anindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN

YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina

Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.

CEP: 67133-520

E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.

Cel: (91) 99346-1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária

Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.

CEP: 67.143-810

E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS

RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária

Rua Cláudio Saunders, 1.000.

CEP: 67030-325

E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária

Rua Claudio Sands, nº 1000 – Centro

CEP: 67030-325

E-mail: pmaseurbpma@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO - Secretário

Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000

E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente

Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro

CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA

ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-30

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANINDEUA – ARMAN

CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO - Diretor Presidente

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

Cel: (91) 98406-9956

E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR – Inspetor Geral

Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.

CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – FMEA

CRISTIAN LILIAN VILHENA DE MORAES – PRESIDENTE

RUA MAGALHÃES, Nº 26, BAIRRO: GUANABARA CEP: 67.010-570

CEL.: (91) 998062-9690/98293-2055

E-MAIL: FMEANANINDEUA@GMAIL.COM

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA

Av. Milton Taveira, nº 23

CEP: 67125-250

Tel.: (91) 99270-0877

E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES

TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII

CEP:

Tel.: 3295-1452

E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA

Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n

Tel.: 91 99264-7112

CEP: 67033-100

E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES

Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana

Fone: 91 99303-2899 – E-mail. ctutelar4@gmail.com

CEP:

Tel.: 3295-1452

E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

ARIOSNALDO SILVA DA SERRA – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.

Tel.: (91) 32451081

E-mail: comdicananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM

LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguary.

CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

ROSINEIDE MARQUES DA SILVA – PRESIDENTE.

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro

CEP:

Tel.: 3353-3534

E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAEI BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE

Rod Cidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.

CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE

Rua A. Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE

Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES – PRESIDENTE

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE

Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Pará

CEP: 67133-190

Tel: (91) 9 84027352

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – COMSEPA

RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Presidente

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3716, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

Homologa o Estágio Probatório, declara estável a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 70, da Lei Orgânica do Município nº 942, de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no §4º do art. 41 da Constituição Federal c/c art. 62 da Lei Municipal nº 3.460, de 21 de maio de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria nº 715, de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 15/2022-NUJUR SEMAD; e

CONSIDERANDO os Processos nº 15.926/2024 e nº 7.002/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora efetiva **LIVIA SANTOS FARIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal.

Parágrafo único. A servidora aprovada na avaliação de que trata o *caput* torna-se estável para o exercício do cargo efetivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 28 de maio de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.717, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Homologa o Estágio Probatório, declara estável o servidor efetivo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 70, da Lei Orgânica do Município nº 942, de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no §4º do art. 41 da Constituição Federal c/c art. 62 da Lei Municipal nº 3.460, de 21 de maio de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria nº 715, de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 15/2022-NUJUR SEMAD; e

CONSIDERANDO o Processo nº 15.926/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor efetivo **ANDERSON KLEITON CARVALHO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal.

Parágrafo único. O servidor aprovado na avaliação de que trata o *caput* torna-se estável para o exercício do cargo efetivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 28 de maio de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.718, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidor efetivo municipal para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica do Município nº. 942, de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 c/c o Decreto nº 145, de 14 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2119, de 04 de julho de 2024, publicado no D.O.M nº 4.364, de 04/07/2024; e

CONSIDERANDO a conformidade dos procedimentos legais constantes nos autos do Processo Administrativo nº 7.561/2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogada a cessão da servidora efetiva Michelle Reis de Almeida, matrícula funcional nº. 26604-3/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Parágrafo único. A cessão dar-se-á com ônus integral para o órgão cessionário, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 5 de julho de 2026 até 4 de julho de 2028.

Art. 2º – Incumbe ao órgão cessionário encaminhar mensalmente ao órgão cedente os comprovantes de frequência, devidamente atestados pela chefia imediata, bem como os comprovantes de pagamento da remuneração e das respectivas contribuições previdenciárias da servidora.

Art. 3º – Ao término do período de cessão, o órgão cessionário deverá apresentar a servidora ao seu órgão de origem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, de 28 de maio de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Prefeito Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 3.204, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal JESSICA CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. 30815-3, ocupante do cargo de Assessor Estratégico, código DAS-08, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 11 de maio a 09 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 28 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.131, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal DANIEL FELIPE GONCALVES SERRA, matrícula funcional nº. 60868-8, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 13 a 27 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 27 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.132, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal DELEON JUNIOR REIS DE NAZARE, matrícula funcional nº. 60826-2, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 13 a 27 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 27 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.133, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal EDUARDO RAMOS DA SILVA, matrícula funcional nº. 60876-9, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 13 a 27 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 27 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.134, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal EMANOEL HENRIQUE BELICHA MIRANDA, matrícula funcional nº. 46276-4, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias

regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 13 a 27 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 27 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.135, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ERIC FERNANDO REIS DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 60822-0, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 13 a 27 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 27 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.136, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal FERNANDO MAURO REIS DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 60872-6, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 13 a 27 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 27 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.137, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal FRANKLIN CONCEICAO TRINDADE, matrícula funcional nº. 60855-6, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 13 a 27 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 27 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.138, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal GUSTAVO MORAIS DA SILVA, matrícula funcional nº. 60845-9, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 13 a 27 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 27 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.139, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal RAFAELLA MOURA SANTOS DA FONSECA, matrícula funcional nº. 60889-0, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 18 de maio a 02 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 18 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 27 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.209, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR NIVALDO MIRANDA SANTANA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de março de 2026.

Ananindeua (PA), 29 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 04/2026 - GAB/SECULT, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, nos termos do Art.117 da Lei 14.133/21.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo DECRETO Nº. 3.399, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **DOMÍCIO SOUZA DA SILVA FILHO**, Diretor financeiro,

Matrícula Funcional nº 46115-6, e na sua ausência e impedimentos o servidor **YANN DOUGLAS MORAES DE SOUZA**, Assessor Técnico, Matrícula Funcional nº 46089-3 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 06.2026 – SECULT.PMA**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.925.851/0001-07, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, software de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel.** Para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º No uso de suas atribuições o servidor responderá pela fiscalização e movimentação de todo o expediente relacionado ao contrato, podendo para tanto praticar os atos administrativos para sua execução.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua, 29 de maio de 2026.

BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura - SECULT

III FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS E MISS CAIPIRA 2026 **EDITAL N 02 /2026**

A Prefeitura de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Cultura -SECULT, inscrita pelo CNPJ nº 29.377.308/0001-32, entidade gestora da Política Cultural do Município de Ananindeua (PA), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para os interessados o presente EDITAL DE INSCRIÇÃO DO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2026 - ANANINDEUA, previsto para ocorrer nos dias 21, 22 e 23 de junho, em Ananindeua/Pa.

1. DO OBJETIVO

O presente EDITAL, tem por objetivo primordial a valorização, o incentivo à preservação e o fomento da Cultura Popular Tradicional do Período Junino, apoiando as quadrilhas juninas, com premiação em dinheiro das 20 (vinte) melhores, mais premiação para o Melhor Marcador/Marcatriz, Melhor Coreógrafo, Melhor Figurinista e Miss Caipira, resguardando-se os Princípios de Legalidade, do Regramento, da Impessoalidade, da Isonomia, da Eficiência, da Transparência, da Instrução Processual e da Publicidade dos Atos Administrativos estabelecidas neste termo.

2. DAS CATEGORIAS

Os grupos inscritos e habilitados para a participação de FESTIVAL, deve estar incluída dentre as categorias a seguir:

2.1 QUADRILHA JUNINA:

- a) JUVENIL
- b) ADULTA

2.2 MISSES:

- a) CAIPIRA;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO: 30 de maio à 03 de junho de 2026

3.2 As Inscrições poderão ser realizadas no período de 30 de maio à 03 de junho de 2026, das 9h às 18h por meio de contato telefônico com a **BOTELHO PRODUÇÕES LTDA. (91) 98346-3161, 98158-2583 e 98235-6303, onde as quadrilhas irão escolher o dia e horário de concentração.**

3.3 Deverá ser enviado por e-mail a botelhoproducao28@gmail.com: FICHA DE INSCRIÇÃO, COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADO DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL DA QUADRILHA JUNINA, até o encerramento do período de inscrição, sob pena de exclusão da referida Quadrilha Junina.

3.4 A referida taxa de inscrição para ampla concorrência é no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que deverá ser efetuada, via pix chave 53.081.129/0001-38., Ag. 0001, Conta Corrente 217366885-7, Banco Nu Pagamentos SA., Titularidade: Botelho Produções LTDA.

3.5 Serão disponibilizadas 45 vagas para inscrição de quadrilha juninas.

3.6 A Coordenação da competição dará baixa na ficha de inscrição, sinalizando que a quadrilha junina estará apta a participar do Festival.

3.7. Não serão acatadas/processadas as inscrições nas quais se verifique pendência(s) de documentação, bem como, inscrições enviadas através dos Correios ou por qualquer outra forma distinta da especificada neste instrumento, e que não ultrapasse as regras do item 3.2.

3.8. O ato da inscrição pressupõe PLENA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL, não se permitindo alegação de desconhecimento do mesmo.

3.9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- RG;
- CPF;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, OU DECLARAÇÃO ESPECÍFICA;
- DADOS BANCÁRIOS (CONTA E AGÊNCIA)
- COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, CONSTANDO NOME DA QUADRILHA JUNINA E MUNICÍPIO, A QUAL REPRESENTA;
- AUTORIZAÇÃO PARA USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E INFORMAÇÕES;
- AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (MENOR), ACOMPANHADA PELO RG DE AMBOS;
- CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CERTIDÃO TRIBUTÁRIA NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT – EMITIDA NO SITE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

3.10. AS QUADRILHAS DEVEM ENVIAR EM PDF A SINOPSE DA TEMÁTICA, ATÉ AS 18H DO DIA 03/06/2026 via endereço eletrônico, e-mail botelhoproducao28@gmail.com

3.11. **NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DA DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO MENOR DE IDADE, DOCUMENTO ESTE, QUE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO NO LOCAL DE CONCENTRAÇÃO.**

3.12. Todos os documentos obrigatórios devem ser digitalizados e enviados exclusivamente em PDF, dentro do prazo. Em caso de não cumprimento, a quadrilha junina não será habilitada a concorrer, não havendo devolução da taxa de inscrição, e sua vaga será para a próxima da lista de reserva.

4. PREMIAÇÃO

4.1 A Premiação do III Festival Intermunicipal de Quadrilhas Juninas será de responsabilidade exclusiva da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, a ser distribuído da seguinte forma:

PREMIAÇÃO	
1º Lugar	R\$ 27.700,00
2º Lugar	R\$ 20.800,00
3º Lugar	R\$ 13.810,00
4º Lugar	R\$ 9.700,00
5º Lugar	R\$ 6.900,00
6º Lugar	R\$ 2.000,00
7º Lugar	R\$ 2.000,00
8º Lugar	R\$ 2.000,00
9º Lugar	R\$ 2.000,00
10º Lugar	R\$ 2.000,00

Premiações Especiais	
MISS CAIPIRA	R\$ 1.500,00
MARCADOR / MARCATRIZ	R\$ 1.500,00
COREÓGRAFO	R\$ 1.500,00
FIGURINISTA	R\$ 1.500,00

4.2. Os valores estão sujeitos a deduções tributárias aplicáveis.

4.3. As 10 (dez) Quadrilhas Juninas classificadas, Miss Caipira, Melhor coreógrafo, Melhor Marcador/Marcatriz e Melhor figurinista receberão o valor do prêmio, por meio de depósito bancário, até 60 dias úteis a partir do encerramento, de tais premiações em que serão agraciados com troféus de participação no Festival.

5. DOS PRAZOS

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	30/05 a 03/06
PERÍODO DE COMPETIÇÃO	21, 22 e 23/06
APURAÇÃO	24/06

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este EDITAL e seus Anexos estão disponíveis no site institucional da SECULT, entre outros meios que garantam ampla publicidade do certame.

6.2. A SECULT poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente EDITAL, na forma da Lei, sem que caia aos participantes qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação, exceto se inquestionavelmente, a alteração afetar toda a formulação inicialmente proposta.

6.3. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste instrumento deverão ser prestadas pelos membros da ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL.

6.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Organização.

6.5. Este EDITAL terá prazo de vigência de 6 (SEIS) MESES, a contar da data de sua publicação.

6.6. Este EDITAL segue as regras do regulamento do III Festival Intermunicipal de Quadrilhas 2026.

6.7. Para que sejam dirimidas quaisquer questões judiciais oriundas do presente EDITAL, prevalecerá o foro da comarca de Ananindeua, como exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ananindeua (PA), 29 de maio de 2026.

BRENO MESQUITA DA ROSA

Secretário Municipal de Cultura

ANEXO A

HORÁRIO DE CONCENTRAÇÃO E PREVISÃO DE APRESENTAÇÃO

DATA: 21/06/2026 / DOMINGO					
ORDEM	QUADRILHA JUNINA	MUNICÍPIO	CONCENTRAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01			18:00	18:15	18:45
02			18:35	18:50	19:20
03			19:10	19:25	19:55
04			19:45	20:00	20:30
05			20:20	20:35	21:05
06			20:55	21:10	21:40
07			21:30	21:45	22:15
08			22:05	22:20	22:50
09			22:40	22:55	23:25
10			23:15	23:30	00:00
11			23:55	00:05	00:35
12			00:25	00:40	01:10
13			01:00	01:15	01:45
14			01:35	01:50	02:20
15			02:10	02:25	02:55

ANEXO B

HORÁRIO DE CONCENTRAÇÃO E PREVISÃO DE APRESENTAÇÃO

DATA: 22/06/2026 / SEGUNDA-FEIRA					
ORDEM	QUADRILHA JUNINA	MUNICÍPIO	CONCENTRAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01			18:00	18:15	18:45
02			18:35	18:50	19:20
03			19:10	19:25	19:55
04			19:45	20:00	20:30
05			20:20	20:35	21:05
06			20:55	21:10	21:40
07			21:30	21:45	22:15
08			22:05	22:20	22:50
09			22:40	22:55	23:25
10			23:15	23:30	00:00
11			23:55	00:05	00:35
12			00:25	00:40	01:10
13			01:00	01:15	01:45
14			01:35	01:50	02:20
15			02:10	02:25	02:55

ANEXO C

HORÁRIO DE CONCENTRAÇÃO E PREVISÃO DE APRESENTAÇÃO

DATA: 23/06/2026 / TERÇA - FEIRA					
ORDEM	QUADRILHA JUNINA	MUNICÍPIO	CONCENTRAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01			18:00	18:15	18:45
02			18:35	18:50	19:20
03			19:10	19:25	19:55
04			19:45	20:00	20:30
05			20:20	20:35	21:05
06			20:55	21:10	21:40
07			21:30	21:45	22:15
08			22:05	22:20	22:50
09			22:40	22:55	23:25
10			23:15	23:30	00:00
11			23:55	00:05	00:35
12			00:25	00:40	01:10
13			01:00	01:15	01:45
14			01:35	01:50	02:20
15			02:10	02:25	02:55

FICHA TÉCNICA	
Quadrilha Junina:	
Nº de Pares:	
Município / Bairro	
Data de Fundação:	
TEMÁTICA:	
Presidente:	
Miss Caipira:	
Marcador/Marcatriz:	
Figurista:	
Coreógrafo (a):	

III FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS E MISS CAIPIRA 2026

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS E INFORMAÇÕES

(Nome do Representante), neste ato, REPRESENTANDO A QUADRILHA JUNINA, AUTORIZO, que a SETEC, DIVULGUE NOSSA APRESENTAÇÃO EM REDES SOCIAIS E/OU PLATAFORMAS DIGITAIS INSTITUCIONAIS, declarando também, ESTAR CIENTE DA POSSIBILIDADE DE USO DE IMAGENS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO REFERIDO EVENTO/APRESENTAÇÃO EM PEÇAS PROMOCIONAIS E DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL da referida Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua, SEM QUAISQUER ÔNUS e POR TEMPO INDETERMINADO. Por esta ser esta expressão livre de nossa vontade, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, ATIVIDADES E/OU DOCUMENTOS ENTREGUES E/OU DIVULGADOS, cujos direitos autorais se encontram protegidos pela legislação vigente.

Ananindeua (Pa), _____ de _____ de 2026

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA QUADRILHA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

(Nome), portador do RG Órgão Expedidor data de Expedição e do CPF, como TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA APRESENTADO/ENVIADO PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO III FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS E MISS CAIPIRA 2026, DECLARO para devidos fins e efeitos que (NOME DO REPRESENTANTE - TITULAR DA INSCRIÇÃO) atualmente é morador / domiciliado no endereço, nº Complemento Bairro CEP: , conforme comprovante que segue em anexo.

Ananindeua (Pa), _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (MENOR)

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome do PAI / MÃE / RESPONSÁVEL, portador do RG nº e/ou CPF nº, residente e domiciliado

sito, na qualidade de RESPONSÁVEL LEGAL PELO (A) MENOR (nome completo da criança e/ou adolescente)

AUTORIZO O(A) MESMO (A) A PARTICIPAR DO **III FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS E MISS CAIPIRA 2026**, como INTEGRANTE DA QUADRILHA JUNINA.

Para tanto, DECLARO, para devidos fins e efeitos, que a participação do(a) mesmo (a) constitui ato de sua livre e espontânea vontade e ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE PELOS RISCOS INERENTES À SUA PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO EVENTO.

Ananindeua (Pa), _____ de _____ de 2026

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS: APRESENTAR RG DO RESPONSÁVEL E DO MENOR DE IDADE

III FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2026

REGULAMENTO

Capítulo I

Das Normas Gerais

Art. 1º. O III Festival Intermunicipal de Quadrilhas Juninas reger-se-á pelas normas contidas neste regulamento

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Cultura/SECULT, a Coordenação Geral do Festival.

Art. 3º. A ordem de apresentação das quadrilhas juninas será mediante escolha da Coordenação do Grupo, após confirmação da SECULT.

Art. 4º. Poderá participar das quadrilhas, menores, a partir de 13(treze) anos de idade, com autorização dos pais e/ou acompanhado por eles.

Art. 5º. Será obrigatório na área de concentração a apresentação do RG dos integrantes da Quadrilha Junina e de sua Coordenação.

Capítulo II

Do Número de pares e da concentração

Art. 6º. A Quadrilha Junina deverá ser composta com o mínimo de 16 (dezesseis) e o máximo de 28 (vinte e oito) pares.

Art. 7º. Considera-se concentrada a quadrilha junina que estiver com o número mínimo de pares, no horário escolhido pela coordenação do grupo na área de concentração.

Parágrafo Único: A Quadrilha Junina que não cumprir o estabelecido acima perderá 01(um) ponto da somatória geral de pontuação.

Capítulo III

Da Cronometragem

Art. 8º. O tempo para a apresentação da Quadrilha Junina será no mínimo de 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) minutos.

Parágrafo Único: A Quadrilha Junina, que não cumprir o estabelecido nos artigos 8º, perderá 01(um) ponto da somatória geral de pontuação.

Art. 9º. Fica estabelecido, através da comunicação verbal por meio de sonorização realizada pelo locutor aos **25 (vinte e cinco) minutos o tempo mínimo.**

Parágrafo único. O tempo regulamentar é no máximo 30 (trinta) minutos, o cronômetro iniciará a partir da entrada do último casal e/ou brincante, e encerrará na saída do marcador ou marcatriz, e retirada de todo cenário.

§ 1º. Dentro do limite estipulado o marcador ou marcatriz deverá apresentar sua quadrilha, sua miss caipira, sua temática, e equipe de produção deverá montar e desmontar o cenário

Capítulo IV

Dos Impedimentos

Art. 10º. É expressamente proibido as Quadrilhas Juninas:

- I Apresentar integrantes com idade abaixo dos limites estabelecidos no Art. 4º deste Regulamento ou deixar de comprovar a faixa etária requerida à Coordenação de Impedimento, nos termos e condições referidas nas alíneas do artigo aqui mencionado.
- II Apresentar-se com mais de um Marcador/Marcatriz ou ainda, com o Marcador/Marcatriz acompanhado de par;
- III Utilizar o mesmo Marcador/Marcatriz que já tenha se apresentado em outra Quadrilha Junina no mesmo Festival, desde que devidamente identificado por qualquer grupo concorrente e informado à Coordenação do Festival em tempo hábil e com a devida comprovação;

- IV Evoluir com um Marcador/Marcatriz que se utiliza de uma segunda Marcação de Apoio, como por exemplo, pelo "puxador do grupo de brincantes" ou por outro integrante do grupo;
- V Apresentar-se com dama e/ou cavalheiro desacompanhado do par;
- VI Apresentar-se com o número de pares inferior ao estabelecido neste Regulamento em seu art. 6º;
- VII Incluir no conjunto de Quadrilha Junina, pessoas não caracterizadas com o figurino padrão usado pelo grupo em exibição;
- VIII Usar mais de um modelo de figurino, com exceção dos figurino do Marcador/Marcatriz, casal de noivos ou casal destaque e das Misses Caipira, negritude, simpatia, e LGBTQIA+;
- IX Estar ausente após a 3ª (terceira) chamada para entrada no tablado. Sendo vedada a apresentação posterior, e não terá direito à devolução da taxa de inscrição.
- X Desacatar com gestos, palavras de baixo calão, injúrias, publicar em redes sociais (facebook, instagram, Twitter, Telegram, X, Threads e whatsapp) imagens que prejudiquem o evento e/ou os avaliadores, outras quadrilhas concorrentes, presentes ou não, os membros da Comissão Organizadora do Festival, os demais servidores da Secretaria de Cultura, ou quaisquer outros servidores municipais no exercício de suas funções.
- XI Soltar fogos de artificios, Lei Estadual nº 9.593/22, salvo in door;
- XII Causar danos estruturais, desordens, provocando tumultos e outros esforços desnecessários nas imediações do local da realização do evento e divulgação do resultado final.
- XIII Portar, comercializar ou consumir bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas no tablado, áreas oficiais, no local ou imediações da realização do Festival e resultado final, seja por brincantes ou por seus representantes.
- XIV Maltratar, praticar violência ou cometer quaisquer tipos de humilhação e/ou constrangimentos verbal ou físico contra os responsáveis e/ou representantes dos grupos juninos concorrentes ou contra qualquer brincante;
- XV A quadrilha junina que não apresentar o RG de todos os seus brincantes e declaração de menor, assinada pelo responsável.

§1º A quadrilha junina que cometerem o impedimento do inciso X serão impedidas de concorrer no próximo certame.

§2º. A utilização de efeitos cenográficos tais como fumaça colorida, sky paper e/ou outro tipo de equipamento, deverão ser comunicados previamente à organização do evento.

Capítulo V

Das Penalidades

Art. 11º. A ocorrência de quaisquer impedimentos enumerados no Art. 10º deste regulamento acarretará na imediata e automática desclassificação da Quadrilha Junina infratora.

Capítulo VI

Da Avaliação

Art. 12º. A escolha da comissão avaliadora será realizada pela organização do Festival, e terá o máximo de 07 (Sete) avaliadores sendo 01(um) por quesito.

1. Conjunto
2. Temática;
3. Figurino;
4. Coreografia;
5. Marcação;
6. Dimensão sonora;
7. Evolução.

Art. 13º. A Miss Caipira terá 07 (sete) avaliadores, sendo 01(um) por quesito.

1. Conjunto
2. Temática
3. Figurino
4. Coreografia
5. Beleza Estética
6. Performance/Atuação Cênica
7. Repertório Musical

Art. 14º. Cada avaliador atribuirá nota de 09 (nove) a 10 (dez) pontos, sendo permitida a fração decimal.

Exemplo: (9,5 – 9,7)

§ 1º. Cada avaliador fica obrigado a justificar suas notas, com exceção para a categoria Miss Caipira.

§ 2º. A decisão dos avaliadores é irrecorrível.

Art. 15º. Os mapas contendo as notas e justificativas estarão à disposição das Quadrilhas Juninas logo após a sua apresentação.

Capítulo VII

Da Apuração

Art. 16º. O resultado final será divulgado logo após a apresentação da última quadrilha, onde será computada as notas e aclamadas as quadrilhas campeãs e premiações especiais.

Art. 17º. Caberá a organização do Festival, proceder a contagem dos pontos atribuídos pelos avaliadores, transcrevendo os resultados em mapas próprios, verificando assim a pontuação geral da competição.

Art. 18º. Em caso de empate serão avaliados os quesitos na ordem do Art. 12 e 13.

Parágrafo Único: Permanecendo empate entre as Quadrilhas Juninas, será realizado sorteio para ordem de classificação, e para as Premiações Especiais e Miss Caipira, o título será aclamado por consenso pela Comissão de Avaliadores, a fim de recebimento da premiação.

Art. 19º. A apuração ocorrerá dia 24 de junho, após o encerramento da competição.

Capítulo VIII Da Premiação

Art. 20º. A Premiação do III Festival Intermunicipal de Quadrilhas Juninas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CNPJ 29.377.308/0001-32, a ser distribuído da seguinte forma:

PREMIAÇÃO
1º Lugar R\$ 27.700,00
2º Lugar R\$ 20.800,00
3º Lugar R\$ 13.810,00
4º Lugar R\$ 9.700,00
5º Lugar R\$ 6.900,00
6º Lugar R\$ 2.000,00
7º Lugar R\$ 2.000,00
8º Lugar R\$ 2.000,00
9º Lugar R\$ 2.000,00
10º Lugar R\$ 2.000,00

Premiações Especiais	
MISS CAPIRA	R\$ 1.500,00
MARCADOR / ARCATRIZ	R\$ 1.500,00
COREÓGRAFO	R\$ 1.500,00
FIGURINISTA	R\$ 1.500,00

§1º. Os valores estão sujeitos a deduções tributárias aplicáveis.

Parágrafo Único: As 10 (dez) Quadrilhas Juninas classificadas, e premiações especiais receberão o valor do prêmio, por meio de depósito bancário, até 60 dias úteis após encerramento da competição, de tais premiações em que serão agraciados com troféus de participação no Festival.

Capítulo IX Das Disposições Finais

Art. 21º. O III Festival Intermunicipal de Quadrilhas Juninas terá somente a participação de até 45 (quarenta e cinco) Quadrilhas Juninas, as quais se apresentarão nos dias 21, 22 e 23 de junho.

Art. 22º. Os demais casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Organização.

Ananindeua-PA, 29 de maio de 2026.

BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.2026 – SECULT

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PMA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CULTURA- SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº29.377.308/0001-32, sediada no conjunto Cidade Nova V, Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. BRENO MESQUITA DA ROSA, brasileiro, casado, Gestor de Órgão Público, portador da carteira de identidade Nº 3206244, CPF: 674.482.752-91, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.925.851/0001-07, estabelecida na Rod. Br316, nº 501, KM 08 Ed. Bussines, Sala 218, bairro Centro, cep. 67.030-000, representada neste ato pelo(a) senhor(a) Pablo Roberto Lopes de Andrade, portador do CPF nº. 619.391.532-04, doravante designada

simplesmente CONTRATADA, considerando os termos do Processo Administrativo nº 2.474/2026, que passam a integrar este instrumento, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, por execução indireta, nos termos da Lei n.º 14.133/21 mediante as cláusulas de condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, software de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel. para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/03/2026 a 02/03/2027.

Data da assinatura: 02 de março de 2026.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 27 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultur

Funcional programática: 1312200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C

Sub-Elemento: 3390400400 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC – IMPRESS

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Global: R\$ 94.334,52 (Noventa e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Exercício 2026: R\$ 78.612,10 (setenta e oito mil seiscientos e doze reais e dez centavos)

Exercício 2027: R\$ 15.722,42 (quinze mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial entre as partes.

Signatários: Breno Mesquita da Rosa (contratante) e Pablo Roberto Lopes de Andrade (contratado).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA
BRENO MESQUITA DA ROSA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026-SEMED**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF N.º 06.078.493/0001-69 / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ/MF N.º 29.468.038/0001-75 (CONTRATANTE) e a empresa, LICITA NORTE LTDA - CNPJ/MF n.º 32.465.992/0001-19 (CONTRATADA).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa ocorrerá de acordo com a dotação orçamentária descrita pela SEMED, de acordo com a disponibilidade de saldo.

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod. da UG: 08
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0015.2.370 – APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FUNTE DE RECURSOS: 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

FUNTE DE RECURSOS: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod. da UG: 08
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.2.339 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

FONTE DE RECURSOS: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod. da UG: 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0002.2.336 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

FONTE DE RECURSOS: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod. da UG: 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0002.2.357 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

FONTE DE RECURSOS: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.02: FUNDEB Cod. da UG: 07

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0015.2.419 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15430000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.02: FUNDEB Cod. da UG: 07

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.2.332 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15430000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.02: FUNDEB Cod. da UG: 07

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0002.2.356 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15430000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.02: FUNDEB Cod. da UG: 07

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0002.2.382 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15430000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR

VALOR DA DOTAÇÃO: 1.811.606,71 (um milhão, oitocentos e onze mil seiscentos e seis reais e setenta e um centavos)

INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 002/2026-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Ana Paula Fernandes Renato (CONTRATANTE) e Maxx Augusto Amorim Silva (CONTRATADO).

ORDENADORA DE DESPESA: Ana Paula Fernandes Renato - Secretária Municipal de Educação De Ananindeua.

ANA PAULA FERNANDES RENATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA CME/CP N.º 003, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a **Constituição de Comissão Especial Temporária (CET)** no Conselho Municipal de Ananindeua, para Verificação das Condições de expedição de documentação escola na **UEI Antônio Wilson Alves**, e dá outras providências.

O **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 2.153 de 08 de julho de 2005, alterada pela Lei n.º 3.296 de 08 de fevereiro de 2023; pelo Decreto n.º 2.887 de 16 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 32, Incisos VI e XXIII, do Decreto n.º 2.407 de 13 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a reunião da Câmara de Educação Básica(CEB) realizada em 15 de abril de 2026 e da Câmara de Legislações e Normas(CLN), realizada em 18 de maio de 2026, sobre o Processo n.º 138/2024 referente a solicitação de autorização da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais da UEI Antônio Wilson Alves,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão Especial Temporária (CET)**, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua, para proceder com estudos, pesquisa, visita de campo, análise, manifestação e parecer conclusivo, com orientações e deliberações pertinentes a matéria, no período de 18.05 a 18.06.2026.

I – Lair Aguiar de Meneses – Conselheiro Titular;

II – Cesar Pereira da Silva – Conselheiro Suplente;

III – Juarez Malaquias Pereira – Conselheiro Titular.

IV – Ferdinando da Silva Martins Neto – Membro e Secretário da Comissão.

Art. 2º. A Comissão Especial Temporária de que trata o **Art. 1º.** deverá encaminhar o **parecer conclusivo** até o **dia 16.06.26.**

Art. 3º. O **Relator** e o **Coordenador** serão escolhidos pela Comissão.

Art.4º. O **Coordenador** terá a incumbência de coordenar as reuniões sobre a matéria em questão, subsidiando o grupo no que for necessário para a efetivação dos trabalhos.

Art. 5º. A **Relatoria** será responsável por proceder com a Relatoria do Processo para ser apresentado no Conselho Pleno de **23.06.2026.**

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18.05.2026.

Art.7º. Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ananindeua, 28 de maio de 2026.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação - CME,
em 28 de maio de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Junior

Presidente do CME/Ananindeua

Decreto n.º. 2887/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº 013/2026 – GAB/SEGEF, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.563, de 9 de janeiro de 2025, e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Wermeson de Paula Anjos**, matrícula nº **157120**, para atuar como fiscal do Contrato Nº003/2026-SEGEF/PMA, celebrado entre o Município de Ananindeua, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, e a empresa **DISTRIBUIDORA MAGALHÃES, CNPJ 44.316.688/0001-99**.

Art. 2º Designar o Servidor lury Henrique Cunha Amorim, matrícula nº 69563-7, para atuar como suplente de fiscal, devendo ser intermediador substituto entre as partes.

Art. 3º Compete ao servidor designado a gestão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução contratual, devendo exercer todas as atividades inerentes aos objetivos da designação, com vistas a assegurar a fiel execução do objeto do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 001/2026-SEGEF

Autorizo, a dispensa simplificada de licitação nº 001/2026 – SEGEF.PMA para a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA MAGALHÃES LTDA, CNPJ nº 44.316.688/0001-99**, com sede na Av. Magalhães, nº 243, Andar Altos, Guanabara – Ananindeua/Pa, no valor total de R\$ 54.003,00 (cinquenta e quatro mil, e três reais), referente ao objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DE USO COMUM ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF**.

Os recursos orçamentários necessários para atender à despesa acima mencionada constarão conforme a seguir especificado:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Gestão Fazendária
Unidade Orçamentária: 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária
Funcional Programática: 0412200152370 - Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 3390300700 – GÊNEROS DE ALIMENTOS
Fonte: 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor Reservado: R\$ 54.003,00 (cinquenta e quatro mil, e três reais)

Foro: Ananindeua/Pa

Ananindeua, 01 de junho de 2026.

Thiago Freitas Matos
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 001/2026-SEGEF

O Secretário Municipal de Gestão Fazendária, resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2026-SEGEF, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DE USO COMUM ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF**.

Valor: R\$ 54.003,00 (cinquenta e quatro mil, e três reais)

Ananindeua, 01 de junho de 2026.

Thiago Freitas Matos
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº

9.310/2018, torna pública a **retificação do Edital de Instauração de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E referente ao Loteamento Jardim Amazônia II, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de maio de 2026, Nº 4811**.

Em razão de erro material na publicação, a relação de ocupantes, quadras e lotes divulgada não corresponde ao cadastro correto do procedimento administrativo.

Dessa forma, fica sem efeito a relação anteriormente publicada, passando a vigorar a relação constante desta retificação, que substitui integralmente a publicação anterior.

O referido procedimento refere-se ao **Loteamento Jardim Amazônia II**, localizado na Rua 2 de Junho, bairro Águas Brancas, CEP nº 63.033-215, no Município de Ananindeua/PA, abrangendo os seguintes ocupantes, quadras e lotes:

Nº	NOME	QUADRA	LOTE
1	LUIZ ALEXANDRE REZENDE SOTÃO	6	9
2	IARLEN SOUZA DA SILVA	18	30
3	ANDEOGARDIA FERREIRA CASTRO	16	30
4	CLAUDIO HERINQUE SOARES FIGUEIREDO	20	36
5	LUIZ FELIPE SOTÃO DA CRUZ	18	31
6	THAMIRYS RESENDE SOTÃO	4	28
7	ANTONIO SANTOS BATISTA DE SOUZA	20	41
8	PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	20	37
9	PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	20	38
10	ANA MARIA BARROS SATO	8	19
11	ANA MARIA BARROS SATO	6	19
12	SANDRA POMBO CORDEIRO	16	34
13	SANDRA POMBO CORDEIRO	10	14
14	SANDRA POMBO CORDEIRO	20	26

Os interessados, confrontantes, terceiros eventualmente atingidos ou quaisquer pessoas que se considerem prejudicadas poderão apresentar manifestação ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital.

O procedimento administrativo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, durante o horário regular de expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital.

Ananindeua/PA, 29 de maio de 2026.

FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DA NEVES
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.046 SESAU/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTES DENTÁRIOS OSTEOINTEGRADOS E PRÓTESES DENTÁRIAS SOBRE IMPLANTE**, por um período de 12 meses, visando o atendimento aos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/Pa.

Data da Abertura: 16 DE JUNHO DE 2026.

Hora da Abertura: 10h (Hora Local).

Local da Abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.ananindeua.pa.gov.br/licitacoes.

Ananindeua/PA, 28 DE MAIO DE 2026
GABRIELA HINGRED SOARES DOMINICES
Pregoeira SML/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

P O R T A R I A nº 023 de 28 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar a Arquiteta e Urbanista **DANIELLE SAORI ENOMOTO HANTANI**, inscrição **CAU/PA sob o nº A260276-8**, para exercer a função de **FISCAL** da obra designada no **CONTRATO nº 010/2026-SESAN/PMA**, firmado com a empresa **M OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ÁREA COMUM NO RESIDENCIAL OÁSIS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PARÁ**.

II – A Arquiteta acima designada exercera todas as atividades inerentes ao objetivo para a qual é designada;

III – Será providenciado junto ao Conselho competente, os respectivos Atestados de Responsabilidade Técnica - ART em nome da fiscal, ora designada, caso necessário.

IV – Esta portaria retroage para o dia 28 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 28 de maio de 2026.

YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **M OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA**.

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA COMUM DO RESIDENCIAL OÁSIS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PARÁ.

VALOR CONTRATUAL R\$-1.713.705,99 (hum milhão, setecentos e treze mil, setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de execução de 11 (onze) meses e vigência de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 15.451.0009.2.390 – Recuperação e manutenção constante das vias pavimentadas municipais

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Sub Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01- Obras e Instalações de domínio público

Valor Alocado 2026: R\$-1.090.540,18

Valor Alocado 2027: R\$-623.165,81

Fonte: 15000000

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026

ASSINANTES: YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO
MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA

PROCESSO Nº 4.558/2025-SESAN/PA
CE Nº 3/2025.020 – SESAN/PMA
CONTRATO Nº 010/2026 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **M OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA** autorizada a iniciar e executar no prazo de 11 (onze) meses a contar desta data, a **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA COMUM DO RESIDENCIAL OÁSIS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PARÁ**, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 28 de maio de 2026.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO

CIÊNCIA:
M OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA
MARROAN DE OLIVEIRA SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO: Distrato de Contrato Temporário

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 04/05/2027

DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO: 28/05/2026

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

(x) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Técnico Municipal / Técnico de Enfermagem

SERVIDOR(A): BRUNA FERREIRA DE PAULA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **BRUNA FERREIRA DE PAULA**, portador(a) do RG nº. 7005581, e CPF nº. 022.060.092-93, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 006.5991.2025. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 28 de maio de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

BRUNA FERREIRA DE PAULA
DISTRATADO (A)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.13.06.2018 - SESAU

PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, neste ato, ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 – (**LOCATÁRIA**) e o Sr. **MANUEL JUSTINO CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do RG nº **2809743**, inscrito no CPF/MF sob o nº **000.319.502-30**– (**LOCADOR**).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a renovação do prazo de vigência e valor, do **Contrato nº 001.13.06.2018 - SESAU**.

Parágrafo Único: A renovação do prazo de vigência do contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar a partir de **13/06/2026**, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no art. 57, §2º, da Lei n. 8.666/93 c/c art. 3º, da Lei nº 8.245/1991 e nas cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Aditivo estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1030200012.281

Elemento Despesa: 339036-14

Fonte: 16000000

Valor Mensal: R\$ 13.830,17 (treze mil oitocentos e trinta reais e dezessete centavos)

Valor Total Estimado: R\$ 165.962,04 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

Signatários: DAYANE DA SILVA LIMA (LOCATÁRIA) e MANUEL JUSTINO CARDOSO (LOCADORA).

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 004/2025-PMA.SEMUTRAN**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.946/2026-1DOC.

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025-PMA.SEMUTRAN, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SEMUTRAN) e a empresa **CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ nº. 10.925.851/0001-01).

OBJETO: ADITAR O PRAZO E RENOVAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025.PMA.SEMUTRAN, nos mesmos moldes previamente pactuados, visando a locação de impressoras e scanner, com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, software de gerenciamento, materiais e insumos utilizados na operação, exceto papel.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para garantia da referida despesa estão definidos conforme estimativa para o período de vigência contratual, a saber:

Órgão: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Funcional Programática: 0412200152370- Apoio as Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339040- Serviços de Tecnologia da Informação E C

Sub-Elemento: 3390400400- Locação de Equipamentos de Tic - Impressora

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Alocado para 2026: R\$ 140.479,78 (cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Valor Alocado para 2027: R\$ 100.342,70 (cem mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua, o Senhor THALLES COSTA BELO, e pela CONTRATADA, a sociedade empresária CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº. 10.925.851/0001-01).

Ananindeua/PA, 19 de maio de 2026.

THALLES COSTA BELO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº. 079, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, no uso de suas atribuições constantes na lei nº 3.422, de 27 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º EXONERAR FABIANO CARVALHO DA COSTA, matrícula nº. 333948-3, como membro do Conselho Gestor do município de Ananindeua na condição de membro representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ananindeua (PA), 29 de maio de 2026.

ALLAN ASSIS DE ANDRADE
DIRETOR GERAL
(EM EXERCÍCIO)
DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº. 080, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, no uso de suas atribuições constantes na lei nº 3.422, de 27 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora RENATA VANESSA DE SOUZA REBOUÇAS, matrícula nº 20993-7/2, como membro do Conselho Gestor do Município de Ananindeua, na condição de representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ananindeua (PA), 29 de maio de 2026.

ALLAN ASSIS DE ANDRADE
DIRETOR- GERAL
(EM EXERCÍCIO)
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 081

O Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 021/2025, firmado entre esta Autarquia e o Sr. CLEBER SILVA SIQUEIRA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados pelo CONTRATADO para ministrar a capacitação "Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida." da Escola de Governança Pública de Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **JEAN CARLOS DA COSTA TRINDADE**, CPF nº 051.394.392-71, Matrícula nº 67199-1, lotado na Assessoria de Comunicação, para atuar como fiscal Substituto do Contrato nº 021/2025, competindo lhe:

- I – Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução contratual, verificando entrega dos bens/serviços, prazos, quantidades e qualidade;
- II – Registrar ocorrências e adotar providências necessárias à regular execução do contrato;
- III – comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade, atraso ou descumprimento contratual;
- IV – Emitir pareceres, atestações e relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Art. 2º – Designar a servidora **SUELLEN VANESSA VINENTE PAES**, CPF nº 795.789.502-68, Matrícula nº 68.456-2/1, lotada no GABINETE DO DIRETOR GERAL, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 021/2025, competindo-lhe:

- I – Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução contratual, verificando entrega dos bens/serviços, prazos, quantidades e qualidade;
- II – Registrar ocorrências e adotar providências necessárias à regular execução do contrato;
- III – comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade, atraso ou descumprimento contratual;
- IV – Emitir pareceres, atestações e relatórios de acompanhamento sempre que necessário.

Art. 3º – Os fiscais ora designados deverão observar as disposições da legislação vigente, do contrato e de seus anexos, especialmente quanto à regularidade da execução, prazos e conformidade técnica, comunicando tempestivamente quaisquer intercorrências.

Ananindeua/PA, 25 de novembro de 2025.

ALLAN ASSIS DE ANDRADE
DIRETOR GERAL
(EM EXERCÍCIO)
DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA
